



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

## PROPOSIÇÃO Nº 33/2022

O Presidente do Conselho Regional do SENAI em Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 494 de 10 de janeiro de 1962 e atualizado pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008.

### **PROPÕE:** Ao Egrégio Conselho Regional

Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio em Segurança do Trabalho, constante do eixo tecnológico Segurança, na forma presencial oferta do SENAI/SE, no Centro de Educação e Tecnologia “Coelho e Campos”, localizado na Rua Propriá, 201, Centro - Aracaju/SE.

Aprovar o Plano do curso Técnico de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio em Segurança do Trabalho, cuja matriz curricular apresenta um total de 3.300h, sendo 1.800h destinadas ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular – BNCC referente a formação geral básica do aluno e 1.500h destinadas a parte flexível, onde 1260h corresponde ao curso técnico de nível médio e 240h destinadas aos itinerários formativos das Áreas de conhecimento. A carga horária do curso técnico é distribuída da seguinte forma, 910h são teóricas, deste total teórico, 240h são EAD e 350h práticas, da Área Tecnológica de Segurança do Trabalho e do Eixo Tecnológico de Segurança.

Aracaju, 17 de novembro de 2022

  
**EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Regional do SENAI/SE